

MUNICÍPIO DE PINHEIRINHO DO VALE	
FOLHA	RUBRICA
66	

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 002/2025
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

Processo de Contratação Direta Por Inexigibilidade de Licitação, fundamentado no artigo 74 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos;

O Município de Pinheirinho do Vale, Estado do Rio Grande do Sul, por meio do seu Prefeito Municipal, **ELTON TATTO**, torna público, para conhecimento dos interessados, a instauração do Processo de Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação, visando à contratação da empresa **CENTRO DE REABILITAÇÃO INSPIRARE LTDA** em conformidade com o dispositivo acima mencionado.

DO OBJETO: Internação compulsória em cumprimento à decisão proferida em sede de tutela de urgência nos autos do processo nº 5000230-71.2025.8.21.0049, pelo Juiz de Direito do Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Frederico Westphalen/RS, Mateus da Jornada Fortes, na clínica Centro de Reabilitação Inspirare Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 47.593.290/0001-98, sendo os custos da internação integralmente arcados por esta Entidade. (Informações com caráter sigiloso)

1. DO PRESTADOR DE SERVIÇOS: CENTRO DE REABILITAÇÃO INSPIRARE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 47.593.290/0001-98, com sede na Rua Barbosa Filho, nº 158, Bairro Salgado Filho, Município de Gravataí /RS, CEP 94020-190, neste ato representada por LETÍCIA DA COSTA PETROCELLI, brasileira, empresária, qualificada na área da saúde e dependência química, inscrita no CPF 035.686.240-28, domiciliada Rua Barbosa Filho, nº 158, Bairro Salgado Filho, Município de Gravataí /RS, CEP 94020-190.

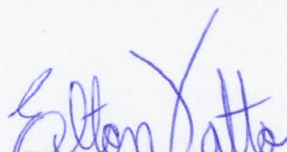
2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do contrato competem a Dotação Orçamentária 450.

3. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 6 (seis) meses.

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: A situação em tela demanda a internação compulsória de um paciente, conforme decisão judicial proferida com caráter de urgência nos autos do processo nº 5000230-71.2025.8.21.0049. A Clínica contratada foi identificada como uma instituição apta a atender às especificidades do caso, reunindo as condições técnicas, estruturais e especializadas necessárias para o tratamento. A medida justifica-se por garantir o cumprimento integral e tempestivo da decisão judicial, assegurando não apenas a execução da ordem judicial, mas também a proteção do interesse público, ao garantir o acesso a cuidados médicos especializados de forma célere e eficaz. Além disso, fundamenta-se no princípio constitucional da dignidade da pessoa humana, promovendo a recuperação da saúde e o bem-estar do paciente.

5. DO VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Pinheirinho do Vale – RS, 14 de janeiro de 2025.


ELTON TATTO
Prefeito Municipal